

Contribuição Sindical da Empresa

<https://www.youtube.com/embed/-rKTQIWpE4I>

Para que o Sistema desconte a **Contribuição Sindical** no Hollerith do Funcionário, você deverá:

1° Passo) No menu **Manutenção>Sindicatos**, cadastrar o **Código do Sindicato da Categoria** para informar o código de cada Sindicato no cadastro dos Funcionários, aba Sindicato/FGTS;

image1684527439973.png

image1684527462578.png

2° Passo) Acessar o cadastro do funcionário na aba **Informações Contratuais**, sub aba Sindicato e informar se o funcionário recolheu ou não a Contribuição Sindical no Ano e em seguida informar a qual funcionário o mesmo pertence.

image1684527526774.png

3° Passo) Acesse o Hollerith Padrão do Funcionário e inclua o **evento e333 - Desconto Contribuição Sindical**

image1684527692248.png

Ao gerar o Hollerith Mensal do Funcionário, o Sistema irá descontar do mesmo, o valor equivalente a um dia de salário.

Observação: Se o funcionário foi **admitido, o desconto será realizado no segundo mês de trabalho do mesmo e não no primeiro**. Se o funcionário faz parte do quadro da empresa já a algum tempo, o desconto será feito em **março de cada ano**.

Veja também os itens:

- [Cadastrando Sindicatos](#)
- [Cadastrando horas extras no Sindicato](#)
- [Contribuição Sindical Patronal](#)
- [Contribuição Sindical](#)

- [Definindo meses específicos para cálculo de evento](#)
 - [Imprimindo dados do Sindicato campos 31 e 32 na Rescisão](#)
 - [Calculando Biênio](#)
 - [Procedimentos para cálculo do dissídio coletivo - vinculado a data de assinatura do dissídio](#)
-

Revision #8

Created 29 July 2024 13:48:04 by SuporteVR

Updated 24 April 2026 19:00:20 by ProjetosD